

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida Claudenice Janke., expedido nos autos da Ação de Extinção de Condomínio, Proc. nº 0013338-12.2011.8.26.0566, que Gelson Jeronil Francisco move em face de Claudenice Janke.**

**O Doutor Vilson Palaro Júnior, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 20 de ABRIL de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 23 de ABRIL de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 14 de MAIO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), dos bens nestes autos, a saber: **01 (UMA) CHÁCARA DENOMINADA “Recanto do Beija Flor”, à alameda Ursulina Cimatti (antiga Alameda das Aroeiras), de número 5 da quadra 13 do loteamento denominado Vale da Santa Felicidade, também conhecido como Quinta da Felicidade, na cidade de São Carlos/SP, medindo 50,00m de frente para a Rua C, sem número, igual medida na linha dos fundos, por 100,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública, de um lado com a chácara 04, de outro lado com a chácara 06 e pelos fundos com a chácara 15, todas da mesma quadra, , área total de 5.000 metros quadrados, objeto de matrícula no. 14.405 do registro de imóveis da comarca de São Carlos, cadastrado junto à prefeitura municipal sob no. 19.036.005.001, edificações possui poço semi-artesiano, todas as instalações hidráulicas e elétricas para as edificações, 1) Casa Sede, com varanda frontal, Sala de Recepção, Copa, Cozinha Sala de estar, Banheiro Social, Suíte, Dois Dormitório, Garagem e Mezanino total de área construída 163,75 m²; 2) Área de Lazer, com piscina, com todos os equipamentos de tratamento da água, área de 45,00m² (5,00 x 9,00), e um quiosque com estrutura de madeira; 3) Casa com Salão, Varanda Frontal, Sala, Cozinha, Banheiro Social, Dormitório Banheiro Externo/Lavanderia com área construída de 111,65 m². **AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado por R\$ 1.164.521,42 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), em 28/06/2017. **ÔNUS:** Não constam nos autos ônus ou recursos pendentes. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 1.000,00. O bem encontra-se na posse da requerida Claudenice Janke. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheira do requerido, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da**

lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_  
(\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), subscrevi.

**Vilson Palaro Júnior**  
**Juiz de Direito**